



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.263 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

04.02.17.512.17.01.6.002.33.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
04.02.17.512.17.01.5.002.44.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
04.02.17.512.17.01.5.003.44.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 220.000,00
04.02.17.512.17.01.5.008.44.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
04.03.17.123.17.01.6.004.33.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.03.17.123.17.01.6.004.33.90.39.01 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04.04.17.122.17.01.6.005.33.90.30.01 - Material de Consumo	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 750.000,00</u>

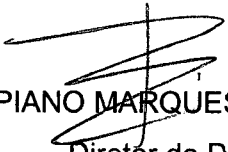
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

04.02.17.512.17.01.5.011.44.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 750.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2263, de 12 / 11 /2005.